

SEGREDO BANCÁRIO E SEGREDO DE SUPERVISÃO

Sumário:

I. Introdução

II. Segredo bancário

1. Enquadramento (artigo 78.º do RGICSF)
 - i. Âmbito subjetivo
 - ii. Âmbito objetivo
 - iii. Conduta proibida
2. Bem jurídico tutelado (artigo 26.º da CRP)
3. Exceções ao dever de segredo bancário (artigo 79.º do RGICSF)
4. Em especial: as exceções previstas no n.º 1 e nas alíneas d) e f) do n.º 2
 - i. “autorização do *cliente*, transmitida à instituição”
 - ii. “às autoridades judiciais, no âmbito de um processo penal” (Lei n.º 36/2010, de 2 de setembro)
 - iii. “quando exista outra disposição legal que expressamente limite o dever de segredo”
 - iv. o incidente jurisdicional de quebra do dever de segredo no processo civil (remissão – cfr. III. 3. iii.)

III. Segredo de supervisão

1. Enquadramento (artigo 80.º do RGICSF; artigo 60.º da Lei Orgânica do BdP)
 - i. Âmbito subjetivo
 - ii. Âmbito objetivo
 - iii. Conduta proibida
2. Bem jurídico tutelado (artigo 101.º da CRP; artigo 26.º da CRP)
3. Exceções ao dever de segredo das autoridades de supervisão (artigo 80.º, n.º 2, do RGICSF)
 - i. “mediante autorização do *interessado*, transmitida ao Banco de Portugal”

- ii. “nos termos previstos na lei penal e de processo penal” (artigos 135.º e 182.º do CPP; artigo 242.º do CPP; disposição legal expressa – v.g. Lei n.º 25/2008, de 5 de junho)
 - iii. em especial: o incidente jurisdicional de quebra do dever de segredo (artigos 135.º e 182.º do CPP e artigo 417.º do CPC; Acórdão do STJ n.º 2/2008)
4. O regime de segredo aplicável às bases de dados do Banco de Portugal
- i. em especial: a base de contas bancárias (artigo 79.º, n.º 3, do RGICSF; artigo 749.º, n.º 6, do CPC)

IV. Responsabilidade por violação de segredo profissional

- 1. O crime de violação de segredo (artigos 84.º do RGICSF e 195.º e 196.º do CP)

Bibliografia e Jurisprudência:

ANDRADE, Manuel da Costa, “Artigo 195.º” in DIAS, Jorge de Figueiredo (dir.), *Comentário Conimbricense do Código Penal*, Tomo I, Coimbra Editora, Coimbra, 1999, pp. 771 a 802.

CAMPOS, Diogo Leite de; VIDIGAL, Geraldo de Camargo; CALDAS, Júlio de Castro; RODRIGUES, Anselmo; NETO, Francisco Amaral; MACHADO, Miguel Pedrosa; RODRIGUES, Benjamim; RAMOS, Maria Célia, *Sigilo Bancário*, Instituto de Direito Bancário, Edições Cosmos, Lisboa, 1997.

CORDEIRO, António Menezes, *Manual de Direito Bancário*, 3.ª edição, Almedina, Coimbra, 2008, pp. 253 a 283.

DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa; PINTO, Frederico de Lacerda da Costa, *Supervisão, Direito ao Silêncio e Legalidade da Prova*, Almedina, Coimbra, 2009.

FERREIRA, Eduardo Paz, “Artigo 101.º” in MIRANDA, Jorge; MEDEIROS, Rui, *Constituição Portuguesa Anotada*, Tomo II, Coimbra Editora, Coimbra, 2006.

LUÍS, Alberto, “O segredo bancário em Portugal”, *Revista da Ordem dos Advogados*, ano 41, Vol. II, maio-agosto, 1981, pp. 451 a 474.

MALAFIA, Joaquim, “O segredo bancário como limite à investigação criminal”, *Revista da Ordem dos Advogados*, ano 59, Vol. I, janeiro, 1999, pp. 413 a 445.

NUNES, Fernando Conceição, “Os deveres de segredo profissional no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras”, *Revista da Banca*, número 29, janeiro-março, 1994, pp. 39 a 63.

PAÚL, Jorge Patrício, “O sigilo bancário. Sua extensão e limites no direito português”, *Revista da Banca*, número 12, outubro-dezembro, 1989, pp. 71 a 96.

PEDRO, António de Jesus, *Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. Regime Geral – Anotado*, Ediforum, Lisboa, 1994, pp. 122 a 136.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA, Parecer n.º 25/2009, publicado in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 17.11.2009.

SANTIAGO, Rodrigo, “Sobre o segredo bancário – uma perspectiva jurídico-criminal e processual penal”, *Revista da Banca*, número 42, abril-junho, 1997, pp. 23 a 76.

SILVA, Germano Marques da, “Segredo bancário: da tutela penal na legislação portuguesa”, *Direito e Justiça*, Vol. XII, Tomo 2, 1998, pp. 31 a 58.

SOUSA, Rabindranath Capelo de, “O segredo bancário. Em especial, face às alterações fiscais da Lei n.º 30-G/2000, de 29 de Dezembro” in CORDEIRO, António Menezes, LEITÃO, Luís Menezes, GOMES, Januário da Costa (org.), *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Inocêncio Galvão Telles*, Volume II, Almedina, Coimbra, 2002, pp. 157 a 223.

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 278/95, de 31.5.1995 (Proc. n.º 510/91), disponível in www.tribunalconstitucional.pt (bem jurídico protegido pelo segredo bancário).

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 442/2007, de 14.8.2007 (Proc. n.º 815/07), disponível in www.tribunalconstitucional.pt (bem jurídico protegido pelo segredo bancário).

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 2/2008, de Fixação de Jurisprudência, de 13.2.2008 (Proc. n.º 894/07-3), disponível in www.dgsi.pt (artigo 135.º do CPP).

Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, de 15.2.2006 (Proc. n.º 4359/05), disponível in www.dsgi.pt (artigo 182.º do CPP; artigo 135.º do CPP).

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 30.10.2008 (Proc. n.º 2140/08-9) (tutela constitucional do sistema financeiro; deveres de informação a cargo das autoridades supervisionadas; artigo 79.º, n.º 2, alíneas a) e b)).

Acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães, de 10.3.2011 (Proc. n.º 85/09.4GAMLG-A.G1), disponível in www.dgsi.pt (artigo 79.º, n.º 2, alínea d), do RGICSF).

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 14.9.2011 (Proc. n.º 1214/10.0PBSNT-A.L1), disponível in www.pgdlisboa.pt (sumário) (artigo 79.º, n.º 2, alínea d), do RGICSF).

Acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães, de 14.11.2011 (Proc. n.º 344/10.3GAVNC-B.G1), disponível in www.dgsi.pt (sobre artigo 79.º, n.º 2, alínea d), do RGICSF).

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 20.6.2012 (Proc. n.º 394/10.0TTTVD-A.L1-4), disponível in www.dgsi.pt (artigo 80.º, n.º 2, do RGICSF; artigo 519.º, n.º 4, do CPC, artigo 135.º do CPP).

Joana Amaral Rodrigues

17 de fevereiro de 2014